

Lavre-se o competente Decreto de Demissão, encaminhando-o, após devidamente assinado, ao Diário Oficial do Estado, para publicação.

Remetam-se os autos à Secretaria da Fazenda, para que determine, também, o registro do fato no assentamento pessoal do servidor demitido e adote as demais providências, inclusive a remessa de cópia do processo à Procuradoria-Geral do Estado, providenciando-se, em seguida, o respectivo arquivamento.

Teresina(PI), 04 de fevereiro de 2002.

  
HUGO NAPOLEÃO  
Governador do Estado do Piauí

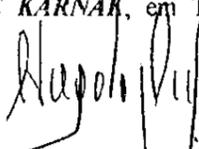


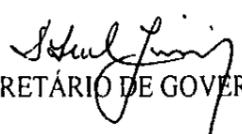
## O Governador do Estado do Piauí

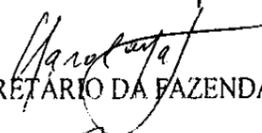
no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição do Estado, combinado com o art. 153, incisos IV e X da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria GSF/SEFAZ/055, de 06.08.2001, publicada no D.O.E. Nº 154/01, de 10.08.2001, do Exmo. Sr. Secretário da Fazenda,

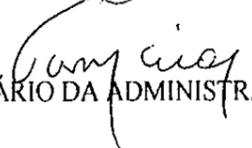
**R E S O L V E** demitir o servidor **MARTINHO RAFAEL MARTINS**, Arrecadador Tributário Estadual, Classe "D", matrícula 43729-8, lotado na 5ª Região Fiscal, Floriano - Piauí, da Secretaria da Fazenda, com base no art. 148, III, pela prática das infrações definidas nos arts. 138, IX e 153, incisos IV e X, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), combinado com o art. 37, § 4º da Constituição Federal.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 04 de fevereiro de 2002.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

P. P. 4446

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DECRETOS DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE CARVALHO**, do Cargo em Comissão de Diretor de Gestão Interna, da Secretaria da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o art. 46, § 7º, inciso III, alínea "a", da Lei complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único, **RAIMUNDO NONATO LEITE BARBOSA**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Gestão Interna, da Secretaria da Segurança Pública.

P. P. 4447

### PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N.º 45/2006 - GDG.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do Despacho exarado pela Procuradoria Jurídica nos autos do Processo N.º 030.1.011059/06-06.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** **CREDENCIAR – EMPRESA: AUTO ESCOLA HABILITE LTDA “CFC HABILITE”, CNPJ: 07.271.686/0001-02** - na cidade de **TERESINA - PI**, como Centro de Formação de Condutores com a classificação "AB" para ensino Teórico/Técnico e Prática de Direção Veicular neste Departamento Estadual de Trânsito;

**Art. 2.º** Reconhecer como representante do C.F.C. acima referido seus funcionários:

**Proprietário:** WALDEMAR BORGES CAMPELO E JOICE SOARES LIMA.

**Diretor Geral:** MARISTELA FERREIRA NOGUEIRA.

**Diretor de Ensino:** ANTONIO OSÓRIO NETO.

**Instrutor:** ANTONIO OSÓRIO NETO.

**Art. 3.º** Este credenciamento terá validade de 12 (doze) meses;

**Art. 4.º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN-PI, em Teresina (PI), 05 de dezembro de 2006.

FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA LEAL BRITO  
Diretor de Habilitação DETRAN-PI

JESUS RODRIGUES ALVES  
Diretor Geral do DETRAN-PI.

P.P. 4426